



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Às nove horas do dia treze de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se a Pregoeira, Taline Rex e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 113/2023, estando presentes os membros Josiane Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, para realizar o Pregão Presencial nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fabricação e instalação de móveis planejados sob medida. Dando início aos trabalhos, a pregoeira saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. Em seguida, foi analisada a documentação de credenciamento. Foi verificado que a empresa **CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT** não possuía ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação em seu ato constitutivo e nem no cadastro do CNPJ, qual seja, fabricação de móveis, sendo, por este motivo, impedida de participar. Além disso, apenas foram apresentadas alterações do ato constitutivo/contrato social, ou seja, estando o documento incompleto, não restando a mesma credenciada. Após esta decisão, o representante da empresa manifestou intenção de recurso e se retirou da sessão, deixando com a comissão a sua documentação. Da análise dos documentos apresentados pelas demais empresas, a Pregoeira e a equipe de apoio verificaram que as mesmas atenderam a todas as especificações do edital, estando aptas a participar e ofertar lances, estando credenciados o Sr. Marlon Callegaro Camargo, representante da empresa **INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, o Sr. Irno Paulo Reginatto, representante da empresa **FIL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, e a Sra. Taís Cristini Santos, representante da empresa **EXCLUSIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**. Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Logo após, foram recebidos os envelopes de proposta financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa, rubricada por todos. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados nas tabelas anexas, igualmente rubricadas por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. Diante do resultado obtido, a Pregoeira declarou vencedora a empresa **EXCLUSIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, no item 01, com o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) e no item 02, com o valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); e a empresa **INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** no item 03, com o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante abertura do envelope nº 02 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, a pregoeira deliberou em habilitar as empresas **EXCLUSIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** e **INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**. A Pregoeira solicitou manifestação dos presentes quanto à intenção de interposição de recurso, sendo declarado o desinteresse. Após, os representantes presentes se retiraram da sessão, sendo que terão ciência desta ata via e-mail. Encerrados os trabalhos de sua competência, remete-se o processo para adjudicação e homologação pela Autoridade Superior. Nada mais havendo, encerra-se a sessão pública, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

Taline Rex, Josiane Zuchi, Márcia F. Debiasi